

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 961/2022

JUSTIFICATIVA

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO PADRE FABIANO DE CARVALHO SILVA.

Autor: Deputado ANDERSON ALEXANDRE

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em, 08.02.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Padre Fabiano de Carvalho Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de fevereiro de 2022.

Deputados: ANDERSON ALEXANDRE, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Átila Nunes, Dionísio Lins, Franciane Motta, Jalmir Júnior, Rodrigo Amorim, Rosane Félix, Valdecy da Saúde, Vandro Família.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem por objetivo conceder medalha Tiradentes ao Reverendo Fabiano de Carvalho Silva, em reconhecimento ao seu relevante papel social ao reproduzir ensinamentos da fé cristã, além da prestação de suporte emocional e espiritual à sociedade.

Fabiano de Carvalho Silva é Bacharel em Teologia pela Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, concluído o curso em 30/11/2012. É licenciado em Filosofia pela Faculdade Católica de Anápolis, concluído o curso no primeiro semestre letivo de 2014. É pós-graduado (Latu Sensu) em Docência do Ensino Superior no dia 30 de maio de 2014 pela mesma Faculdade Católica de Anápolis. É Licenciado em Pedagogia no dia 16 de Julho de 2019 pela UNIFACVEST.

Nascido em Niterói/RJ no dia 21 de Janeiro de 1980, Filho de Manoel Pereira da Silva e Jaiza de Cássia de Carvalho Silva, é o mais novo de três irmãos. Curso filosofia na Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, onde iniciou seus estudos teológicos concluindo-os no Instituto de Filosofia e Teologia do Seminário São José em Niterói. Foi ordenado Diácono por S.E.R. D. Roberto Francisco Ferreria Paz em 05 de dezembro de 2009. Recebeu ordenação presbiteral no dia 03 de julho de 2010, na Porciúncula de Santana, Icarai, das mãos de S.E.R. D. Frei Alano Maria Pena, OP.

Cursou os programas de extraordinário aproveitamento, amparado pelo Art. 47, parágrafo II da LDB, em Teologia, na Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro e em Filosofia, na Faculdade Católica de Anápolis.

Em Teologia abordou como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o tema do matrimônio cristão na perspectiva moral levando em conta os aspectos civis e canônicos, sob o tema: "O Matrimônio e a Família: aspectos civis do direito brasileiro, canônicos e teológicos" onde pode cotejar as noções civis e canônicas sobre a família apontando as aproximações e disjunções das noções de Matrimônio e Família naqueles âmbitos, para em fim trazer, a análise e desambiguação de algumas noções relativas ao tema.

"Neste trabalho acompanharemos a evolução do conceito brasileiro de família, percorreremos o direito brasileiro e sua concepção de matrimônio e família cotejando-o com a noção com a qual direito canônico impôs suas normas, considerando a teologia católica do matrimônio desde suas origens até o magistério recente para, em fim, promover a desambiguação de alguns pontos a respeito de nosso tema". (SILVA, Fabiano de Carvalho. O Matrimônio e a Família: Aspectos Civis, Canônicos e Teológicos. FSB/RJ, 2012).

Em Filosofia, abordou na área de Teoria do Conhecimento, o autor alemão I. Kant e sua filosofia crítica em busca do caminho para o conhecimento da existência de Deus sob o título "A Filosofia Crítica de Kant e seu caminho para a prova moral da existência de Deus" examinando o criticismo que o autor impôs como método científico que, ao mesmo tempo em que conferiu rigor ao método científico, viu imposta, como consequência, a impossibilidade da transcendência e, portanto, de um conhecimento seguro sobre Deus, haja vista a impossibilidade de experimentá-lo, mostra que o autor "se esforçará para traçar um novo ângulo que, partindo da moral, evidencie, na esperança de síntese entre o agir e a felicidade, a possibilidade de um Ens Realissimum". (SILVA, Fabiano de Carvalho. A Filosofia Crítica de Kant e seu caminho para a prova moral da existência de Deus. FCA/GO, 2014). Partindo das questões kantianas, como fio condutor, mostrando as etapas deste iter percorreu temas centrais do sistema em vista de evidenciar o caminho traçado por Kant para albergar nele a ideia e a possibilidade de Deus pela via moral.

Sua Pós Graduação Lato Sensu em Docência do ensino superior abordou as noções kantianas de educação e humanização em artigo sob o título "Kant: educação e humanização" no qual aprecia a proposta educacional do Crítico Alemão e a sua concepção de educação nos escritos Sobre a Pedagogia ressaltando o modelo centrado no âmbito da moral acomodado na concepção de que o ser humano necessita de uma formação direcionada para se tornar autônomo e esclarecido, isto é, para tornar-se moral.

Como professor, lecionou Doutrina Social da Igreja e Teologia Social no Instituto de Filosofia e Teologia do Seminário da Arquidiocese de Niterói, Teologia Pastoral, no Seminário Diocesano Maria Imaculada, da Diocese de Campos dos Goytacazes. Lecionou, ainda, Filosofia na Escola Estadual de Ensino Básico José Matoso Maia Forte e é concursado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ, onde também exerceu a função de Orientador Pedagógico.

Exerceu seu ministério sacerdotal como pároco na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Boa Esperança, Rio Bonito, como vigário na Paróquia de Nossa Senhora da Lapa em Silva Jardim e como pároco, na paróquia de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito da Arquidiocese de Niterói onde foi membro do Conselho Presbiteral Arquidiocesano.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 962/2022

INSTITUI O DIPLOMA OLAVO DE CARVALHO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado ANDERSON MORAES

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em, 08.02.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Diploma OLAVO DE CARVALHO.

Parágrafo único. O Diploma Olavo de Carvalho será conferido às pessoas físicas e jurídicas que reconhecidamente tenham prestado meritória e destacada atuação na defesa e valorização da educação e cultura, independente de reconhecimento acadêmico.

Art. 2º O Deputado que propor a concessão do Diploma Olavo de Carvalho fará através de projeto de resolução devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

Art. 3º - O Diploma deverá ser assinado pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ e pelo (s) deputado (s) autor (es) do projeto de Resolução.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 07 de fevereiro de 2021.

Deputado ANDERSON MORAES

Falecido em 25 de janeiro recente, aos 74 anos, deixando a esposa Roxane e oito filhos, Olavo Pimentel de Carvalho, foi chamado pela mídia como o "guru" da direita. Autodidata, rompeu com os paradigmas acadêmicos com sua vasta e variada obra, após longa trajetória nos mais diversos segmentos da cultura, política, religião e ciências. Maior nome e influência da direita conservadora, suas ideias alteraram o cenário político predominante do país e foram fundamentais à eleição do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Autor de mais de 40 livros e professor assíduo de Filosofia, mantendo um curso online, semanalmente, por mais de 14 (quatorze) anos, sua obra e ideias se espalharam pelo mundo, sendo salutar a esta Casa de Leis a instituição do presente diploma como forma de homenagear personalidades alinhadas com seu pensamento, razão pela qual proponho a criação da seguinte honraria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 963/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA À SRA. CAMILA FARANI

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO; MARTHA ROCHA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas

Em 08.02.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o Respeito Diploma à Sra. Camila Farani.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de fevereiro de 2022.

Deputados ANDRÉ CECILIANO, MARTHA ROCHA, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Eurico Junior, Filipe Soares, Giovanni Ratinho, Luiz Paulo, Mônica Francisco, Renato Zaca, Waldeck Carneiro

JUSTIFICATIVA

CAMILA FARANI, mulher, carioca, empreendedora, investidora e empresária. entrou cedo para o ramo empresarial por meio dos negócios de sua família. Formou-se em direito e especializou-se em administração de empresas. Confundadora da G2 Capital, empresa que faz investimentos em negócios do ramo de tecnologia, faz parte também do Shark Tank Brasil, além de atuar como palestrante, colonista e ser considerada a maior investidora anjo de startups do país.

Olhando para a trajetória de sucesso de Camila, principalmente quando observamos que ela se debruça justamente pela procura de empresas menores e startups impulsionadas pela tecnologia e com potencial, para promover e ajudar no desenvolvimento desses pequenos negócios, verifica-se que a sua liderança e atuação muito tem contribuído para a construção de um mundo digital, inclusivo, verde, transparente e feminino em especial no Estado do Rio de Janeiro.

Diante dos feitos de Camila ao longo do tempo em que exerce com profissionalismo suas atividades empresariais, propomos que seja concedida a ela, por grande merecimento, a medalha Tiradentes.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 964/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. IVANIR DOS SANTOS

Autora: Deputada MARTHA ROCHA

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas

Em 08.02.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o Respeito Diploma ao Sr. Ivanir dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 08 de fevereiro de 2022.

Deputados MARTHA ROCHA, Brazão, Carlos Macedo, Célia Jordão, Chico Machado, Eurico Junior, Giovanni Ratinho, Luiz Paulo, Mônica Francisco, Renato Zaca, Waldeck Carneiro

JUSTIFICATIVA

Há mais de quarenta anos atuando em prol das liberdades, dos direitos humanos, das pluralidades, contra o racismo e a intolerância religiosa, Ivanir dos Santos recebeu o Prêmio Internacional Religioso Freedom (IRF), em julho de 2019. O Prêmio foi entregue pelo Departamento de Estado do Governo dos Estados Unidos, durante evento em Washington. Além da premiação de 2019 em reconhecimento no âmbito nacional e internacional pelas suas lutas e trabalhos exaustivos no apoio ao diálogo inter-religioso, o professor Ivanir recebeu o Prêmio Adolpho Bloch em 1997, entregue Federação Israelita do Rio de Janeiro. Em 2001 recebeu Prêmio Cidadania Mundial, dado pela UNESCO. E em 2014 foi agraciado com o 20º Prêmio Nacional de Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

O Prof. Dr. Babalawô Ivanir dos Santos é autor do livro "Marchar Não é Caminhar: interfaces políticas e sociais das religiões de matriz africana no Rio de Janeiro", Pós Doutor em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGH/UFRJ). Professor e Orientador no Programa de Pós-graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pesquisador e coordenador de área de pesquisa no Laboratório de História das Experiências Religiosas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LHER/UFRJ). Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN). Conselheiro Estratégico do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP). Conselheiro no Centre International Joseph KiZerbo pour l'Afrique et sa Diaspora/N'an laara an saara. (CIJKAD).

A biografia do professor Ivanir mostra que suas lutas se entrelaçam à história de vidade tantas crianças pretas nascidas na Favela do Esqueleto, removida da área onde existe a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) para Bangu, no início dos anos 60. No Esqueleto, Ivanir foi criado pela mãe, a doméstica Sonia, que foi brutalmente assassinada quando ele tinha apenas 7 anos. Sem nenhum referencial familiar, Ivanir dos Santos foi entregue ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM), ligado ao Ministério da Justiça que, após o golpe militar de 1964, mudou de nome para Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem).

Ivanir ficou recluso por 12 anos e carregou, por muitos anos, o estigma de ex-interno de um sistema que considerava crianças e jovens negros pobres das comunidades como um potencial perigo social. Ivanir venceu todas as barreiras, estudou muito e fundou, com um amigo de interno, a Associação dos Ex-Alunos da Funabem, em 1979. A ideia surgiu após observarem que os alunos que saíam do interno eram discriminados pela sociedade, não conseguiam empregos e, por esse motivo, muitos entraram para o crime, mesmo com a ficha limpa até então.

A iniciativa fez com que o professor Ivanir levantasse a voz para denunciar as ações crescentes dos grupos de extermínio, um prenúncio sobre casos que posteriormente ganharam dimensões alarmantes, entre eles a Chacina da Candelária, em julho de 1993, e a Chacina de Vigário Geral, no mês seguinte. Quando esses crimes ocorreram, o professor Ivanir estava envolvido na causa até o pescoço. Cinco anos antes havia coordenado o primeiro levantamento oficial sobre o extermínio de crianças brasileiras para a Defense for Children International (DCI), entidade com sede em Genebra, na Suíça. O documento serviu de base para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lançado no Brasil em 1990.

À frente do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas Ivanir dos Santos colaborou e coordenou importantes campanhas: "Não Matem Nossas Crianças", "Abolição do Trabalho Infantil" e "Tráfico de Mulheres é Crime", entre outras, e dedicou a sua vida a batalhar ao lado de movimentos populares fundamentais como esses.

Como interlocutor da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa (CCIR) e em parceria com o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), o sacerdote realiza anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro, a Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa. Sem bandeiras políticas a Caminhada vem chamando a atenção da sociedade e das autoridades públicas para o perigo da construção de um estado teocrático em um país constitucionalmente laico como o Brasil.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5253/2021.

Autor: Deputada DANI MONTEIRO

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 08.02.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; FILIPE SOARES, 4º SECRETÁRIO; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL

Requeiro, nos termos do art. 127 do Regimento Interno desta Casa, a URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO Projeto de Lei nº 5253/2021 que CRIA O DOSSIÉ REFUGIADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Edifício Lúcio Costa, 03 de fevereiro de 2022.

Deputados DANI MONTEIRO, Adriana Balthazar, Célia Jordão, Chico Machado, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Jalmir Júnior, Jari Oliveira, Márcio Pacheco, Martha Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rosenverg Reis, Samuel Malfai, Sérgio Fernandes, Vandro Família, Waldeck Carneiro.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER NA FORMA REGIMENTAL A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5283/2022.

Autor: Deputado FLÁVIO SERAFINI

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 08.02.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 2ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127 do Regimento Interno, a tramitação no regime de urgência do projeto de lei nº 5283/2022, de autoria do Deputado Flávio Serafini, que INSTITUI O PASSAPORTE VACINAL OBRIGATÓRIO CONTRA COVID-19 NAS ESCOLAS ESTADUAIS (SEEDUC, FAETEC E CAP-JERJ) E DA REDE PARTICULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Edifício Lúcio Costa, 03 de fevereiro de 2022.

Deputados FLÁVIO SERAFINI, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Poubel, Franciane Motta, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rosane Félix, Samuel Malafaia, Tia Jú.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5319/2022, QUE "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INERENTES À PROVA DE VIDA ANUAL DOS BENEFICIÁRIOS DO RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Autora: Deputada ALANA PASSOS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 08.02.2022.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL.

Requeiro, nos termos do artigo 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a tramitação em regime de urgência do PROJETO DE LEI Nº 5319/2022, QUE "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INERENTES À PROVA DE VIDA ANUAL DOS BENEFICIÁRIOS DO RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", de minha autoria.

Edifício Lúcio Costa, 08 de fevereiro de 2022.

Deputados: ALANA PASSOS, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Poubel, Franciane Motta, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rosane Félix, Samuel Malafaia, Tia Ju.

OFÍCIO GDCJ Nº 01/2022

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir. Licença concedida com fulcro no Art. 252, II do Regimento Interno.

Em 08.02.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor,

Dirijo-me a V.Exª para justificar minha ausência nos próximos 7 dias, tendo em vista ter sido diagnosticado com COVID conforme atestado médico anexo.

Atenciosamente,
Deputado CORONEL JAIRO

Exmº Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro